

Edital de Chamada Pública nº 28.2025 - Apoio às Ações de Promoção Nacional

O Instituto de Gestão, Planejamento, Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do RS – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 2, sala 301, Bairro Fenavinho, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrita no CNPJ 44.563.912/0001-47, em conformidade com suas finalidades e contando com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDOVITIS, por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO - FPE Nº 4837/2022, firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e visando a ampla publicidade, torna público pelo presente EDITAL, que está aberto o Edital de Chamada Pública de Apoio às Ações de Promoção Nacional – Consumidor Final.

A política de apoio do CONSEVITIS-RS tem como objetivo promover, de forma participativa, a vitivinicultura gaúcha e brasileira e seus produtos, por meio de ações que visem seu fortalecimento, tornando-a competitiva e sustentável. Entende-se por APOIO, o apoio institucional e financeiro concedido às ações promocionais realizadas no território nacional, sejam presenciais, virtuais ou híbridas, de iniciativa de terceiros que agreguem valor à vitivinicultura gaúcha e brasileira, que a ela tenham aderência e que atendam aos requisitos deste Edital.

Os documentos serão recebidos somente por e-mail, referente ao seguinte:

Chamada: entrega de documentos até dia 10 de novembro de 2025, para ações a serem realizadas de 11 de dezembro de 2025 a 10 de março de 2026.

1. OBJETO

- a. O presente edital tem por objeto promover o apoio institucional e financeiro do CONSEVITIS-RS, na modalidade de **apoio às ações de promoção nacional**, promovendo vinhos, espumantes e suco de uva brasileiros que objetivem:
 - i. Apoiar ações em consonância com os objetivos da criação do CONSEVITIS-RS e à sua imagem institucional;
 - ii. Promover a valorização da vitivinicultura brasileira, bem como sua disseminação e popularização em todo o território nacional;

- iii. Promover o consumo moderado do vinho e derivados da uva e do vinho;
- iv. Promover o consumo do suco de uva;
- v. Incentivar ações vinculadas à vitivinicultura;
- vi. Incentivar o enoturismo brasileiro;
- vii. Promover conhecimento a respeito da história da vitivinicultura no Brasil, do vinho e derivados da uva e do vinho.
- viii. Fortalecer a imagem da vitivinicultura brasileira, em especial a do Rio Grande do Sul, junto a seus públicos-alvo e à população em geral, em todo o território nacional, assim como estabelecer efetiva comunicação institucional com a sociedade brasileira.

b. O formato poderá ser:

- i. feiras; seminários; cursos; eventos de degustações; exposições; ações de fomento ao enoturismo (eventos e publicações); eventos esportivos (exclusivo para promoção do suco de uva) e apoio às publicações como livros e documentários cujo público-alvo seja o consumidor final.
- ii. ações realizadas no âmbito nacional, com abrangência internacional, nacional, estadual ou regional, que estimulem a divulgação da vitivinicultura brasileira, o consumo consciente e moderado de vinho e derivados da uva e do vinho.

c. Limites:

- i. O apoio institucional e financeiro será limitado em até 50% (cinquenta por cento) do orçamento total da Ação;
- ii. O valor do apoio será de no máximo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- iii. O valor solicitado pelo proponente será avaliado pelo Comitê Técnico, que dará seu parecer considerando os critérios de seleção apresentados no Anexo I, do presente Edital, para que o Conselho delibere. Não obrigatoriamente o valor solicitado será o valor apoiado.
- iv. **A contrapartida deverá ser em valor igual ou superior a 50% do valor solicitado a título de apoio financeiro por parte CONSEVITIS-RS, informado no item 5 do formulário de proposta técnica e financeira.**
- v. Os valores e despesas apresentados na Proposta Financeira deverão ser os mesmos ou similares na Prestação de Contas.

- vi. Uma mesma pessoa jurídica (CNPJ) poderá submeter apenas **1 (um) projeto**, neste Edital;
- vii. A ação deverá ser realizada obrigatoriamente em território nacional, de forma presencial, virtual ou híbrida;
- viii. A ação deverá, obrigatoriamente, ter participação de vinícolas do Estado do Rio Grande do Sul, com atividades de promoção/ degustação de seus produtos.

2. RECURSO

- a. O recurso destinado para este Edital compreende o montante de até R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais) valor referente a montante da rubrica trimestral, somado a um saldo de recurso de trimestres anteriores, que será dispendido avaliando-se a pertinência, qualidade e quantidade das propostas apresentadas, bem como as características, a natureza, a relevância do evento.
- b. O valor apoiado por projeto será de no máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- c. A previsão de recursos prevista neste edital não caracteriza obrigatoriedade em disponibilizar o montante total, mas um indicativo orçamentário, o qual poderá ser adequado de acordo com a proposta apresentada, a pertinência e relevância das mesmas, bem como a conveniência e oportunidade para o CONSEVITIS-RS em consonância com os critérios de seleção, constantes no Anexo I, do presente Edital;
- d. **Os recursos deverão ser destinados, exclusivamente, para o pagamento das despesas com a organização da ação explicitadas na proposta aprovada.**

3. PRAZO

O edital compreende chamada única, cujo prazo para entrega dos documentos segue abaixo:

Chamada: entrega de documentos até dia 10 de novembro de 2025, para ações a serem realizadas de 11 de dezembro de 2025 a 10 de março de 2026.

- a. **Não serão aceitos documentos impressos.** O envio deverá ser unicamente por e-mail, utilizando ferramenta como o WeTransfer.
- b. Não serão aceitas propostas que não informarem corretamente o período de realização.
- c. O Relatório e a documentação relativa à prestação de contas, deverão ser entregues

somente por meio eletrônico, em um único e-mail para: supervisaomi@consevitis-rs.com.br em até 05 (cinco) dias, após a realização do evento, conforme Anexo VIII - Orientações para elaboração de relatório de Prestação de Contas e Formulário;

d. A aprovação do relatório de prestação de contas e a entrega do documento fiscal hábil são condições **imprescindíveis** para que a Proponente receba o valor do apoio financeiro sob pena de não pagamento.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a. Poderá participar desta CHAMADA PÚBLICA pessoa jurídica, que será a responsável pela proposta e não poderá ser alterado durante o processo de concessão do apoio.

b. A Proponente deverá:

i. Atender às condições deste Edital e apresentar os documentos exigidos nas datas determinadas e na forma requerida;

ii. Não ter sido considerada inidônea por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta;

iii. Não estar cumprindo suspensão temporária do direito ou impedida de contratar com o CONSEVITIS-RS;

iv. Não ter falência decretada ou esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda em processo de liquidação ou dissolução.

c. Nenhuma Pessoa Jurídica poderá participar do Edital com mais de uma (01) propostas.

d. A participação na presente Chamada Pública implica na aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste EDITAL e de seus ANEXOS.

e. Após o encerramento do prazo para entrega dos documentos, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos adendos ou acréscimos à documentação e proposta, salvo a pedido da Comissão Permanente de Licitações.

f. Acesso livre e gratuito à ação para profissionais do CONSEVITIS-RS acompanharem.

5. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

a. Os interessados em participar do presente Edital de Chamada Pública deverão apresentar:

- i. Envio digital para o e-mail supervisaomi@consevitis-rs.com.br: os arquivos **deverão estar OBRIGATORIAMENTE no formato PDF** e ser separados em 2 (duas) pastas:

Pasta 1 - Documentos de Habilitação: utilizando ferramenta como *We Transfer*: <https://wetransfer.com/> . As declarações enviadas por meio digital deverão ser assinadas por meio de certificado digital;

Pasta 2 - Proposta Técnica e Financeira: preenchendo o Formulário de Solicitação de Apoio, constante no Anexo III e enviar utilizando ferramenta como *WE Transfer*: <https://wetransfer.com/>.

- b. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados:

- i. Em arquivos de formato PDF;
- ii. Nomeados de forma ordenada e numerada (Ex.: 1. Ato Constitutivo/ 2. Documento do Representante Legal/ etc...);
- iii. A PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA deverá seguir OBRIGATORIAMENTE o formulário do Anexo III, ser apresentada DE FORMA ORDENADA E NUMERADA, e assinadas pelo PROPONENTE.

6. HABILITAÇÃO – Pasta nº 01

a. **Pasta 1 - Documentos de Habilitação:** deverá conter os documentos comprobatórios da sua capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária, documentos estes que deverão ser apresentados ordenadamente, numerados e precedidos por uma relação dos mesmos, mediante sumário. Os documentos deverão ser enviados utilizando ferramenta como *We Transfer*: <https://wetransfer.com/> . As declarações enviadas por meio digital deverão ser assinadas por meio de certificado digital;

b. Habilitação Jurídica:

Para a Habilitação Jurídica a PROPONENTE deverá apresentar cópia de:

- i. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, fundação ou cooperativa, acompanhado de prova da diretoria em exercício (prever em seu objeto social atividade compatível com o desenvolvimento de sua proposta);
- ii. Ato constitutivo e última alteração consolidada, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por

ações, a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria (prever em seu objeto social atividade compatível com o desenvolvimento de sua proposta);

- iii. Ata ou documento de eleição ou de nomeação dos administradores, no caso de associações ou sociedades em que haja essa previsão nos atos constitutivos;
- iv. Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais da PROPONENTE, sendo que serão considerados como documento de identidade Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional, desde que contenha RG e CPF.

c. Regularidade Fiscal

Para a regularidade fiscal a PROPONENTE deverá apresentar:

- v. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Federal**, conforme exigível pela natureza da atividade, ou Distrito Federal, relativo ao domicílio ou à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da CHAMADA PÚBLICA; por meio da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- vi. Prova de regularidade de situação para com a Fazenda Federal (**Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), vigente, na forma da lei, por meio de Certidão Negativa de Débitos;
- vii. Prova de regularidade de situação para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da PROPONENTE, vigente, no caso do Distrito Federal, unificada, na forma da lei, por meio de Certidão Negativa de Débitos;
- viii. Prova de regularidade de situação para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da PROPONENTE, vigente, no caso do Distrito Federal, unificada, na forma da lei, por meio de **Certidão Negativa de Débitos**;
- ix. Para Pessoa Jurídica, certidão atualizada de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedida pela **Caixa Econômica Federal** (Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 27, "a"), com data não superior a 60 (sessenta) dias contados de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- i. Os documentos relacionados nos subitens mencionados deverão **estar em vigor** na data do último dia da entrega dos mesmos.

- ii. Será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.
- iii. Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição.

d. Regularidade Trabalhista

Para a Regularidade Trabalhista a PROPONENTE deverá apresentar:

- x. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, federal, para fins do disposto no artigo 29, V, da Lei 8.666, de 21.06.1993, acrescido da Lei nº 12.440/2011, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho FEDERAL, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943.
- xi. **Declaração**, para os devidos fins, de que a PROPONENTE não possui parentesco com empregados, dirigentes e gestores do CONSEVITIS-RS, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.563.912/0001-47 (Anexo IV).
- xii. **Declaração**, para os devidos fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27/10/1999, de que a PROPONENTE não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada a condição de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga à escravidão (Anexo V);
- xiii. **Declaração** que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018. (Anexo VI)

e. Disposições Gerais

- xiv. Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e econômico-financeira deverão, **na data do último dia da entrega dos documentos e proposta, estar dentro do prazo de validade neles consignado**, ou, na falta de tal prazo, serão admitidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão.
- xv. O formato, conferência e entrega dos documentos, validados e atualizados, dentro do prazo estipulado é de responsabilidade do PROPONENTE, não cabendo ao Consevitis-RS a aceitação de sua correção, alteração ou adição, após a entrega dos documentos.

- xvi. Os documentos apresentados fora do prazo ou a ausência dos mesmos, exigidos na apresentação da habilitação, **implicam na desclassificação da PROPONENTE.**
- xvii. Os documentos de habilitação deverão estar todos em nome do estabelecimento matriz ou filial que se apresenta nesta Chamada Pública como sendo a PROPONENTE, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, referirem-se sempre ao estabelecimento matriz.
- xviii. O PROPONENTE deve ser o legítimo detentor ou representante dos direitos de realização do projeto a ser inscrito e **possuir atividade econômica condizente com a ação a ser realizada.**
- xix. *Check list* dos documentos de habilitação disponível no Anexo II, para conferência.
- xx. **Irregularidades constatadas na documentação elencada acima poderão implicar em desclassificação automática do projeto.**

7. DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA - Pasta nº 02

- a. A Pasta nº 2, contendo a Proposta Técnica e Financeira, consistirá no **preenchimento obrigatório, do Formulário para Solicitação de Apoio**, constante no Anexo III, devendo ser apresentada em arquivo PDF, por meio eletrônico.
- b. A Proposta de Apoio Financeiro deverá apresentar o valor de apoio solicitado pela PROPONENTE.
- c. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da PROPONENTE.
- d. Não serão aceitas solicitações de alteração dos documentos enviados.
- e. A PROPONENTE deverá cumprir com as contrapartidas constantes na Proposta Técnica e Financeira, independentemente do valor apoiado pelo CONSEVITIS-RS.
- f. **Não são passíveis de apoio projetos ligados a atividades:**
 - i. De cunho exclusivamente político-partidário;
 - ii. De cunho exclusivamente religioso, exceto manifestações populares reconhecidamente tradicionais e consideradas relevantes para a divulgação da marca do CONSEVITIS-RS;
 - iii. Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
 - iv. Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
 - v. De natureza discriminatória, seja em função de etnia, nacionalidade, opinião política,

religião, gênero, orientação sexual, condição social ou condição física;

- vi. Eventos privados, de cunho exclusivamente comercial, que beneficiem somente os clientes da PROPONENTE;
 - vii. Projeto/Ação que promova vinhos ou outros produtos da agroindústria que não tenham registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
 - viii. Criação ou manutenção de sites na internet, blogs e de softwares;
 - ix. que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor, a legislação ambiental, legislação trabalhista e/ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente no país;
 - x. que envolvam maus tratos a animais;
 - xi. g) que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;
 - xii. h) que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
 - xiii. i) que evidenciem discriminação de gênero, raça, credo, orientação sexual, atos discriminatórios ou preconceito de qualquer natureza;
 - xiv. j) que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público;
 - xv. k) rifas, sorteios, contribuições e auxílios;
 - xvi. l) confraternização entre empregados ou clientes;
 - xvii. m) homenagens a pessoas, clubes, empresas ou instituições;
 - xviii. projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação, com entrega em espaços publicitários;
 - xix. projetos de transmissão de eventos esportivos, culturais, informativos ou de entretenimento, comercializados por veículos de comunicação;
 - xx. ações compensatórias: apoio a projetos cuja execução seja compulsória e prevista em lei ou decisão judicial;
 - xxi. locação de espaço e/ou montagem de estandes em eventos sem nenhuma contrapartida de comunicação;
 - xxii. ações realizadas pelo próprio patrocinador.
- g. Não serão admitidos projetos de apoio financeiro:**
- i. Cujos organizadores, coordenadores, responsáveis ou proponentes estejam inadimplentes junto ao CONSEVITIS-RS ou à Administração Pública (Estadual ou Federal);
 - ii. Manifestações culturais de cunho político-partidário ou religioso;
 - iii. Vinculados a organizadores, coordenadores, responsáveis ou proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;

- iv. Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
- v. Propostos por organizadores e/ou proponentes que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das ENTIDADES que fazem parte de seu Conselho.
- h. Não serão passíveis de apoio:**
 - i. Aquisição / manutenção de bens;
 - ii. Aquisição / manutenção de ativo imobilizado;
 - iii. Despesas com ressarcimento/desembolsos/indenização de viagens, etc.
 - iv. Aquisição de passagens aéreas, deslocamentos em geral e hospedagens;
 - v. Aquisição de alimentação;
 - vi. Pagamento de custeio para sobrevivência e manutenção da instituição/empresa, tais como pagamento de contas de água, luz, telefone, aluguel, internet, etc.
 - vii. Pagamento para a própria empresa (PROPONENTE), sócios e empregados efetivos do PROPONENTE, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
 - viii. comprovantes de despesas que tenham data anterior à publicação deste Edital.
 - i. A proposta técnica que não apresentar o **Formulário para Solicitação de Apoio**, constante no Anexo III, totalmente preenchido, **será desclassificada**.

8. JULGAMENTO

- a.** Para avaliação das propostas recebidas, serão utilizados os seguintes critérios:
 - i. Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão de Licitação do CONSEVITIS-RS, em conjunto com a área fiscal/contábil e administrativo-financeira;
 - ii. Somente a PROPONENTE habilitada terá a pasta nº 2 – Proposta Técnica e Financeira submetida à avaliação;
 - iii. A Proposta Técnica e Financeira será analisada previamente por uma comissão técnica em conjunto com a área jurídica, administrativo-financeira e o Comitê Técnico (formado por profissionais das vinícolas associadas as entidades representativas do CONSEVITIS-RS), em consonância com os critérios de seleção, do presente Edital, emitindo parecer, composto de: resumo do projeto; análise de mérito da proposta técnica e financeira. O parecer será enviado para o CONSEVITIS-RS;

- iv. O Conselho Deliberativo do CONSEVITIS-RS avaliará os pareceres e emitirá a decisão final sobre a aprovação ou não das propostas submetidas ao presente edital, a qual será divulgada no site oficial do CONSEVITIS-RS.
- v. O cancelamento do projeto por qualquer motivo, não enseja o direito de que o mesmo seja substituído por outro de indicação do PROPONENTE e nem de prorrogá-lo, salvo por força maior, caso fortuito ou calamidade pública e desde que analisado e aprovado pelo CONSEVITIS-RS.
- vi. Os projetos homologados estarão aptos para contratação.

9. DIVULGAÇÃO

- a. A critério do CONSEVITIS-RS todas as decisões referentes a esta Chamada Pública serão divulgadas site do CONSEVITIS-RS: <https://www.consevitis-rs.com.br/pt/editais-e-termos-de-referencia>
- b. Os resultados serão publicados no dia **21 de novembro de 2025**.
- c. Por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas PROPONENTES.

10. HOMOLOGAÇÃO

- a. Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para análise dos documentos de habilitação, a qual deverá ser julgada e respondida em até três dias úteis antes da data da análise dos documentos de habilitação.
- b. Das decisões relativas à Chamada Pública, poderão as PROPONENTES interpor:
- c. Recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da última PROPONENTE do ato ou da lavratura da Ata:
 - i. Da decisão da Comissão de Licitações relativo à documentação de Habilitação;
 - ii. Da decisão, anulação ou revogação da Chamada Pública;
- d. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, nos casos em que não caiba recurso hierárquico.
- e. Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

- f. Admitido o recurso, poderão manifestar-se no prazo de cinco dias a contar da notificação. Após, poderá exercer o juízo de retratação, dentro do prazo de cinco dias, se entender procedentes os argumentos do recurso, fazendo a exposição dos fundamentos concretos que o conduziram ao entendimento adotado.
- g. Admitido o recurso e não havendo retratação, este subirá ao conhecimento do CONSEVITIS-RS, que deverá proferir decisão final e motivada no prazo de cinco dias, contados do recebimento do incidente, provido ou improvido o recurso.

11. FORMALIZAÇÃO DO APOIO INSTITUCIONAL E FINANCEIRO

- a. O CONSEVITIS-RS formalizará Contrato de Apoio Institucional e Financeiro, nos moldes da minuta de Contrato constante no Anexo VII deste Edital.
- b. A PROPONENTE vencedora terá prazo de quinze dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.
- c. A prestação de contas deverá ser apresentada até 5 (cinco) dias após a realização do evento, sob pena, de após este prazo, não será efetuado o pagamento.
- d. Na análise da prestação de contas, quando o resultado dos projetos aprovados não atingirem as expectativas informadas na proposta técnica, o formulário será reavaliado e pontuado de acordo com os alcances descritos e comprovados pelo proponente neste documento, recalculando o valor de apoio destinado ao mesmo.
- e. O CONSEVITIS-RS poderá consultar a regularidade da PROPONENTE em cadastros restritivos e solicitar a atualização dos documentos cuja validade tenha expirado, bem como de outros documentos necessários à formalização do Contrato.
- f. O CONSEVITIS-RS poderá rescindir, a qualquer tempo, o contrato que vier a ser assinado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à PROPONENTE qualquer espécie de direito.
- g. O apoiado é responsável pelas ações necessárias à execução do plano de trabalho apresentado, não cabendo ao CONSEVITIS-RS, em nenhuma hipótese, quaisquer atribuições operacionais relativas à realização do objeto patrocinado, tais como divulgação, mobilização de público, cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar o evento, viabilização de palestras, impressão de materiais, disponibilização de pessoal, repasse de valores ou descontos entre outras.

- h. O contrato será fiscalizado pelo o CONSEVITIS-RS com o objetivo de verificar a execução das contrapartidas contratadas em conformidade com o plano de trabalho, a aplicação dos valores na realização do objeto e o atendimento integral pela PROPONENTE das exigências contratuais.
- i. A rescisão do Contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONSEVITIS-RS, a retenção dos valores decorrentes do Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Edital e em lei, até a completa indenização dos danos.
- j. Será de responsabilidade da PROPONENTE o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.
- k. A PROPONENTE também se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhes venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do Contrato que vier a ser assinado.
- l. A PROPONENTE deverá prestar esclarecimentos ao CONSEVITIS-RS, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, independentemente, de solicitação.
- m. **A PROPONENTE deverá obrigatoriamente fazer referência ao apoio do CONSEVITIS-RS e da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI, utilizando em materiais impressos e mídias digitais e sociais, a logomarca do CONSEVITIS-RS acompanhada da logomarca ou do Brasão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o termo de colaboração, que devem ser obtidas junto ao CONSEVITIS-RS.**
- n. É vedado à PROPONENTE caucionar ou utilizar o contrato decorrente desta CHAMADA PÚBLICA para qualquer instituição bancária ou financeira.
- o. Constituirão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, e os elementos apresentados pela PROPONENTE, que tenham servido de base para o julgamento desta Chamada Pública.
- p. Correrão por conta exclusiva da Proponente todos os impostos devidos sobre o objeto e contrapartidas do contrato, bem como as contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do contrato de apoio, existente ao tempo de sua assinatura ou que venham a incidir posteriormente sobre o objeto da contratação;

- q.** As partes se comprometem a manter o mais rigoroso sigilo, não podendo divulgar qualquer Informação Confidencial a quaisquer terceiros, seja de forma direta ou indireta, salvo mediante a prévia autorização por escrito das demais partes.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- a.** Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega da prestação de contas em até 05 (cinco) dias após a realização do evento, conforme Anexo VIII – Orientações e Formulário de Prestação de Contas, desde que previamente aprovado pelo CONSEVITIS-RS e mediante a entrega de documento fiscal hábil.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer uma das disposições desta Chamada Pública.
- b.** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto destas.
- c.** Nenhuma indenização será devida aos Proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Edital.
- d.** A PROPONENTE que obtiver êxito no pleito, que por qualquer motivo der causa ao inadimplemento da obrigação objeto deste Edital de Chamada Pública, sujeitar-se-á às penalidades previstas na Lei das Licitações nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- e.** Os eventuais empregados e prepostos da PROPONENTE não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, correndo por conta exclusiva da PROPONENTE todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, as quais a PROPONENTE se obriga a saldar na época devida.
- f.** O CONSEVITIS-RS poderá cancelar o presente Edital de Chamada Pública, independentemente de justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as PROPONENTES direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
- g.** O cancelamento do projeto por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja o direito de que o mesmo seja substituído por outro de indicação do proponente e nem de prorrogar o apoio para data posterior à determinada no presente Edital.
- h.** Integram o presente Edital:

- i. Anexo I: Critérios de seleção
- ii. Anexo II: *Chek list* de Documentos de Habilitação
- iii. Anexo III: Formulário de Solicitação de Apoio
- iv. Anexo IV: Modelo de Declaração de Não Parentesco
- v. Anexo V: Modelo de Declaração de Não Emprega Menor
- vi. Anexo VI: Modelo de Declaração que a Proponente está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados;
- vii. Anexo VII: Minuta de Contrato
- viii. Anexo VIII: Orientações e Formulário de Prestação de Contas
- ix. Anexo IX: Modelo de Questionário Pós Evento
- i. As PROPONENTES respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases da Chamada Pública.
- j. A PROPONENTE autoriza, desde já, o CONSEVITIS-RS a divulgar o apoio institucional e financeiro e utilizar imagens e produtos do projeto apoiado em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em sua página na Internet, sem quaisquer ônus.
- k. O foro de Bento Gonçalves será o competente para dirimir as questões oriundas deste Edital.

Bento Gonçalves, RS, 10 de outubro de 2025

LUCIANO REBELLATTO
PRESIDENTE
CONSEVITIS-RS

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

Serão avaliadas as ações conforme:

- i. Impacto no fortalecimento da imagem institucional da Vitivinicultura Gaúcha e Brasileira, junto ao consumidor final;
- ii. Impacto na disseminação, fortalecimento e popularização da vitivinicultura;
- iii. Benefício ao maior número de empresas vinícolas e/ou cooperativas vinícolas brasileiras;
- iv. Participação de vinícolas gaúchas e brasileiras;
- v. Percentual de desconto na inscrição da participação de vinícolas gaúchas e brasileiras no evento;
- vi. Quantidade e qualidade do público participante;
- vii. Inclusão de temas relacionados à caracterização e desenvolvimento da vitivinicultura gaúcha e brasileira em palestras, *workshops*, degustações/palestras que aconteçam junto ao evento apoiado;
- viii. Modelo de Formulário de Avaliação das Propostas Técnicas e Financeiras:

Critério	Pontuação
Porte do evento	
Municipal	1
Estadual	1
Nacional	2
Internacional	2
Vinícolas participantes	
Brasileiras e estrangeiras	1
Apenas brasileiras	3
Nº de vinícolas brasileiras participantes no evento	
01 a 10	2
11 a 24	3
Acima de 25	5
Participação somente com produtos	1
Nº de estados produtores participantes	
Vinícolas de 4 ou mais Ufs	1
Vinícolas de 2 a 3 Ufs	2
Vinícolas do RS	4
Não se aplica	0

% de desconto para vinícolas brasileiras	
--	--

De 30% a 49%	1
De 50% a 69%	2
De 70% a 100%	4
Não se aplica	0

Nº de pessoas visitantes – presencial	
---------------------------------------	--

Até 500	1
Entre 501 e 1.000	2
Entre 1.001 e 5.000	3
Entre 5.001 e 10.000	4
Acima de 10.001	5
Não se aplica	0

Nº de pessoas alcançadas no principal canal de transmissão – online	
---	--

Até 1.000	1
Entre 1.001 e 5.000	2
Entre 5.001 e 10.000	3
Entre 10.001 e 15.000	4
Acima de 15.000	5

Palestras e degustações	
-------------------------	--

1 a 3	1
4 a 5	2
6 ou mais	3
Não se aplica	0

Promoção de produtos	
----------------------	--

Em geral	1
Alimentícios e de bebidas	2
Vitivinícolas (exclusivo)	3
Não se aplica	0

Ações de enoturismo no evento (palestras, debates, encontros sobre as regiões produtoras, roteiros, IG, DOs)	
---	--

Nacional e Internacional	1
Nacional	2
Municipal	3
Estadual	4
Estadual (RS)	5

Não se aplica	0
---------------	---

Somatório

Até 13 pontos
Entre 14 e 18 pontos
Entre 19 e 24 pontos
Acima de 25 pontos

Apoio

Máximo de R\$ 5.000,00
Máximo de R\$ 10.000,00
Máximo de R\$ 20.000,00
Máximo de R\$ 30.000,00

ANEXO II**Check List Documentos de Habilitação**

Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e econômico-financeira deverão, **na data do último dia da entrega dos documentos e proposta**, estar **dentro do prazo de validade neles consignado**, ou, na falta de tal prazo, serão admitidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão.

- () Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.) (prever em seu objeto social atividade compatível com o desenvolvimento de sua proposta);
- () Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- () Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos responsáveis legais da proponente;
- () Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- () Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- () Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- () Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais + Certidão Dívida Ativa da União + INSS (CND CONJUNTA);
- () Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal ;
- () Declaração que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada a condição de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos;
- () Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- () Declaração de não parentesco;
- () Declaração que a Proponente está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados;

ANEXO III**Formulário para Solicitação de Apoio Institucional e Financeiro**

Atenção:

A proposta técnica que não apresentar o Formulário para Solicitação de Apoio totalmente preenchido, **será desclassificada**.

Procedimentos para o envio do seu projeto, utilizando ferramenta como *We Transfer*:

- a. Após preencher o Formulário para Solicitação de Apoio Institucional, confira os documentos necessários para formalização do apoio. Em caso de não regularidade em qualquer documento até a data de realização do evento, o Apoio não poderá ser firmado não acarretando nenhum ônus ao CONSEVITIS-RS.
- b. Nos casos em que o item solicitado no Formulário não for pertinente, basta informar “NÃO SE APLICA”.
- c. Todos os campos do Formulário devem ser preenchidos.
- d. **Salvar todos os documentos em PDF** e assinar digitalmente, por meio e e-CPF ou sistema gov.br
- e. Entregar o Formulário junto com os documentos de habilitação, cada um em sua devida pasta.

(FOLHA TIMBRADA DO PROPONENTE)

FORMULÁRIO DE PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

(preenchimento obrigatório)

1. DADOS DA PROPONENTE			
Razão Social			
CNPJ	Inscrição Estadual		Inscrição Municipal
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone (fixo)	Telefone Celular	Web site	E-mail
Finalidade Lucrativa ☐ Empresa com fins lucrativos classificada como ☐ Micro ☐ Pequena ☐ Média ☐ Grande ☐ Entidade sem fins lucrativos			

2. PROJETO			
Nome do Projeto			
Período de Realização	Local de Realização	Cidade	Estado

3. REPRESENTANTES LEGAIS (Pessoa Física que representa legalmente a entidade/empresa Proponente com poderes para assinar o contrato)		
Nome	RG nº	Órgão Emissor
Cargo	CPF nº	
Telefone	Celular	E-mail

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome	Cargo	Celular

Telefone Fixo	Telefone Celular	E-mail
----------------------	-------------------------	---------------

5. VALOR SOLICITADO - % DA COTA DE APOORTE COM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO EVENTO

Informar o valor solicitado ao CONSEVITIS-RS e o percentual em relação ao custo total estimado do evento.

R\$ (..... mil reais)	Cota equivalente a até 50% do custo total estimado
------------------------------	--

6. APRESENTAÇÃO SUCINTA DA EMPRESA / ENTIDADE PROPONENTE

--

7. APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DE SEUS OBJETIVOS

a) Em que consiste o projeto:

b) Porte/ Abrangência do Projeto:

- () Municipal
() Estadual
() Nacional
() Internacional

c) Objetivo geral:

d) Programação:

8. EVENTO PRESENCIAL - CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO AO SETOR VITIVINÍCOLA

a) De que forma o projeto beneficiará o setor?

b) Vinícolas participantes presencialmente, através de seus representantes ou parceiros:

- () Brasileiras e estrangeiras
() Exclusivamente brasileiras
() Participação somente com os produtos de cada vinícola convidada

c) Quantas vinícolas brasileiras irão participar?

d) Quantas vinícolas estrangeiras irão participar?

e) Quais estados brasileiros produtores irão participar?

f) Qual o custo para a participação de vinícolas? Haverá desconto para a participação de vinícolas? Qual a porcentagem? O desconto não poderá estar condicionado ao apoio do CONSEVITIS-RS.

g) Quais são os critérios para a participação/escolha das vinícolas? Como é feita a divulgação (convite) para as mesmas? O CONSEVITIS-RS não se envolverá na organização/planejamento/ critérios de seleção/ definição de qualquer parte ou objeto do evento.

O critério para participação das vinícolas deve ser claro e transparente.

h) Haverá realização de palestras, cursos, oficinas que seja de interesse do setor vitivinícola brasileiro? Qual o número previsto?

i) Informar os temas a serem abordados e nomes dos palestrantes/personalidades confirmados ou a confirmar.

j) Haverá promoção de quais produtos?

- ☐ Produtos em geral
- ☐ Alimentos e bebidas em geral
- ☐ Exclusivamente vitivinícolas

k) Haverá ações de enoturismo no projeto: palestras, debates, encontros sobre as regiões produtoras, divulgação de roteiros e/ou de Indicações geográficas? Descreva as ações e marque nas opções abaixo ao que elas se referem:

- ☐ Nacional e internacional
- ☐ Nacional
- ☐ Estadual
- ☐ Estadual (RS)
- ☐ Regional/Municipal.
- ☐ Não se aplica

l) Justificativa da importância do apoio do CONSEVITIS-RS:

9. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA DO PROJETO

a) Estimativa de público visitante: Informar número passível de ser alcançado, pois será analisado na prestação de contas e poderá interferir no repasse do recurso aprovado.

b) Perfil do público:

c) Haverá cobrança de ingresso para o público? Quais os valores praticados?

d) Explique a forma de divulgação do evento ao público:

Observação: os itens não respondidos ou que gerem dúvida não serão passíveis de pontuação.

10. – EVENTO ON-LINE - CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO AO SETOR VITIVINÍCOLA

- a) De que forma o projeto beneficiará o setor?
- b) Vinícolas participantes:
☐ Brasileiras e estrangeiras
☐ Exclusivamente brasileiras
- c) Quantas vinícolas brasileiras irão participar? Quantas vinícolas estrangeiras irão participar?
- d) Quais estados brasileiros produtores irão participar?
- e) Qual o custo para a participação de vinícolas? Haverá desconto para a participação de vinícolas? Qual a porcentagem? O desconto não poderá estar condicionado ao apoio do CONSEVITIS-RS.
- f) Quais são os critérios para a participação/escolha das vinícolas? Como é feita a divulgação (convite) para as vinícolas? O CONSEVITIS-RS não se envolverá na organização/planejamento/ critérios de seleção/ definição de qualquer parte ou objeto do evento.
O critério para participação das vinícolas deve ser claro e transparente.
- g) Haverá realização de palestras, cursos, oficinas que seja de interesse do setor vitivinícola brasileiro? Qual o número previsto?
- h) Haverá promoção de quais produtos?
☐ Produtos em geral
☐ Alimentos e bebidas em geral
☐ Exclusivamente vitivinícolas
- i) Haverá ações de enoturismo no projeto: palestras, debates, encontros sobre as regiões produtoras, divulgação de roteiros e/ou de Indicações geográficas? Descreva as ações e marque nas opções abaixo ao que elas se referem:
- ☐ Nacional e internacional
☐ Nacional
☐ Estadual
☐ Estadual (RS)
☐ Regional/Municipal
☐ Não se aplica

Apresentar as metas previstas para as principais métricas das redes sociais e do principal canal de transmissão:

Informar número passível de ser alcançado, pois será analisado na prestação de contas e poderá interferir no repasse do recurso aprovado.

Alcance:

Engajamento: Visualizações: Tempo de exibição: Espectadores únicos (Youtube): Curtidas: Observação: os itens não respondidos ou que gerem dúvida não serão passíveis de pontuação.			
11) Edições anteriores			
	2022	2023	2024
Nº de empresas expositoras			
Nº de visitantes			
Nº de palestras			
Outras informações			

12. Divulgação	
Item	Sim
Mídia Digital	
TV	
Rádio	
Revista	
Jornal	
Mala Direta	
Outdoor	
Busdoor	
Front Light	
WhatsApp	
Cartaz	
Folder	
Banners	
Assessoria de Imprensa	
Outros (Especificar)	

	Mídia digital (site, Google, email marketing, newsletter, Facebook, Twitter etc) – Email e Newsletter informar o número de endereços eletrônicos	Quantidade de inserção	Período de Veiculação
1.			
2.			
	Peças gráficas / Folheteria	Quantidade impressa	Observações
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
	Outras Contrapartidas	Detalhamento	
1.			

13. CUSTO TOTAL DO EVENTO (Valores estimados)			
DESCRIÇÃO DA DESPESA	FORNECEDOR	VALOR DA DESPESA	% SOBRE O CUSTO TOTAL
		Total R\$	100%

ANEXO IV**(FOLHA TIMBRADA)****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº 000, apto, nº 000, Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, RS, CEP 00000-000, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, portador de cédula de identidade sob o nº 00000000000, residente e domiciliado na Av. xxxxxxxxxxxx, nº 000, apto. 000, xxxxxxxx/RS, CEP: 00000-000 e DECLARO, para os devidos fins, que eu, os sócios e prepostos que compõem esta empresa não possuem parentesco consanguíneo ou afim com cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta: (pai/mãe, avô/avó, bisavô/bisavó, filho(a), neto(a); colateral: (irmão(ã), tio(a) e sobrinho(a); ou por afinidade: (sogro(a), genro/nora, padrasto/madrasta, enteado(a) e cunhado(a) até o 3º grau, com empregados, dirigentes e gestores **INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CONSEVITIS-RS**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.563.912/0001-47.

Declaro para os fins que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Cidade/Estado, data/mês/ano

Atenciosamente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROPONENTE

ANEXO V**(FOLHA TIMBRADA)****DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na Avenida **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº 000, apto, nº 000, Bairro **XXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXX/XX**, CEP **00000-000**, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, portador de cédula de identidade sob o nº **00000000000**, residente e domiciliado na Av. **XXXXXXXXXXXX**, nº 000, apto. 000, **XXXXXXXXXXXX/XX**, CEP: **00000-000**, DECLARA disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27/10/1999, de que a PROPONENTE não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada a condição de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga à escravidão;

Cidade/Estado, data/mês/ano

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

PROponente

ANEXO VI**(FOLHA TIMBRADA)****DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE ESTÁ ADEQUADA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF XXXX, neste ato representando a pessoa jurídica de direito privado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, sala XXXX, bairro XXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX/RS, DECLARO, para os devidos fins que, a empresa supramencionada está devidamente adequada e respeita todos preceitos e requisitos impostos pela Lei nº 13/709/18;

Sem mais para o momento,

Cidade/Estado, data/mês/ano

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

PROponente

ANEXO VII**Minuta de Contrato****CONTRATO Processo xxx/2025 Edital nº xxx/2025****Chamada Pública Apoio Institucional e Financeiro**

Pelo presente instrumento, o **Instituto de Gestão, Planejamento, Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do RS – CONSEVITIS-RS**, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 1, sala 203/208, Bairro Fenavinho, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrita no CNPJ 44.563.912/0001-47, neste ato representada pelo presidente, Sr. **LUCIANO REBELLATTO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG nº 5053364716, e CPF nº 892.850.340-04, residente e domiciliado na Rua João Goulart, nº 445, apto 404, Centro, na cidade de Garibaldi, RS doravante denominado simplesmente **CONSEVITIS-RS** e, empresa com sede na Rua, nº, , bairro, na cidade de

CEP....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr.(nacionalidade), estado civil, profissão, portadora da carteira de identidade RG nº, inscrita no CPF sob o nº, residente e domiciliada na Rua, nº, Bairro, na cidade de, RS, doravante denominada simplesmente **APOIADA/PROMOTORA**, as partes firmam o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

b. Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto o apoio institucional e financeiro, por parte do CONSEVITIS-RS, para a realização, por parte da **APOIADA/PROMOTORA** da ação/projeto _____, a ser realizado no dia xxx/xxx/xxx, na cidade xxxxxxxxx, doravante denominada PROJETO/EVENTO/AÇÃO.

c. Cláusula Segunda – Valor

O CONSEVITIS-RS repassará a **PROMOTORA** o valor total de R\$ _____ (____reais), proveniente do orçamento do CONSEVITIS-RS da rubrica do TERMO DE COLABORAÇÃO - FPE Nº 4837/2022.

Parágrafo Único: Correrão por conta exclusiva da Promotora todos os impostos e taxas devidos sobre o objeto deste contrato, bem como as contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução deste contrato, existente ao tempo de sua assinatura ou que venham a incidir posteriormente sobre o objeto da presente contratação.

Cláusula Terceira – Forma de Pagamento

A liberação dos recursos se dará após a realização do Projeto/Evento, mediante a entrega da prestação de contas devidamente aprovada pelo CONSEVITIS-RS e de respectivo documento fiscal hábil, mediante o depósito em conta de titularidade da Proponente xxxx:

Banco: xxxx

Agência: xxx

Conta: xxxx

Parágrafo primeiro: A apresentação de documento fiscal hábil se dará com 05 (cinco) dias de antecedência à data do pagamento;

Parágrafo segundo: A falta desses documentos impossibilitará o pagamento.

d. Cláusula Quarta - Execução e Coordenação

A coordenação e execução do Projeto são de responsabilidade exclusiva da **APOIADA/PROMOTORA**, sendo que quaisquer prejuízos correrão exclusivamente sob sua responsabilidade.

e. Cláusula Quinta – Obrigações e Responsabilidades das Partes

i. Constituem obrigações do CONSEVITIS-RS:

- a.** Destinar recursos financeiros à **APOIADA/PROMOTORA** para a realização do Projeto/Evento.
- b.** Fiscalizar a execução do Projeto/Evento/Ação.

ii. Constituem obrigações da PROMOTORA:

- a.** Promover a realização do Projeto/Evento/Ação referido na Cláusula Primeira,

utilizando para tanto de todos os recursos humanos, financeiros e materiais necessários;

- b.** Apresentar o cadastro completo e o perfil de todos os participantes do Projeto/Evento/Ação;
- c.** Promover a divulgação do Projeto/Evento/Ação;
- d.** Inserir em todo o material produzido referência ao apoio do CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a logomarca do CONSEVITIS-RS acompanhada do brasão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o TERMO DECOLABORAÇÃO, que devem ser obtidas junto ao CONSEVITIS-RS;
- e.** Aplicar os recursos financeiros conforme a proposta apresentada, nos termos do Anexo I do presente Contrato;
- f.** Enviar prestação de contas e relatório técnico para o CONSEVITIS-RS, conforme orientações constantes em Anexo;
- g.** Assumir todas as demais despesas referentes à realização e divulgação do Projeto _____, como recursos próprios ou através de outros patrocínios.

Parágrafo único: É vedado, no âmbito deste Contrato:

- I.** Utilizar recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente Contrato, ainda que em caráter de emergência;
- II.** Realizar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- III.** Realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- IV.** Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter informativo ou de orientação, nas quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- V.** O pagamento de gratificação, honorários por serviços de consultoria, assistência técnica e assemelhados, ou qualquer forma de remuneração a sócios da empresa proponente e servidores que pertençam aos quadros de pessoal da Administração Direta, Autarquia e Fundações da União, do Estado e dos Municípios, bem como de despesas a título de taxa de administração ou de gerências ou similares.
- VI.** Aquisição de bens móveis.

f. Cláusula Sexta - Responsabilidade

A APOIADA/PROMOTORA se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo decorrente da realização do projeto no âmbito do presente Contrato, seja nas esferas administrativa, civil, criminal ou trabalhista, bem como pela contratação de terceiros, quando se fizer necessário.

g. Cláusula Sétima – Cláusula Penal

A não realização deste Projeto, independentemente de sua causa, implicará no cancelamento do apoio financeiro e institucional e a consequente obrigatoriedade da devolução dos valores, por ventura, adiantados, acrescido de multa de 2%, juros de 1% ao mês pro rata die e da devida correção monetária calculada com base no INPC.

h. Cláusula Oitava - Vigência e Modificações

O presente Contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e findará com a entrega do prestação de contas e consequente pagamento, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a realização do evento, sob pena de não pagamento.

i. Cláusula Nona – Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso prévio, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada, ficando cada qual responsável pelas obrigações assumidas até a referida data.

Parágrafo Primeiro: O CONSEVITIS-RS poderá rescindir, unilateralmente, o presente Contrato em razão do seu descumprimento total ou parcial, a qualquer tempo e sem aviso prévio, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes, nas seguintes situações:

a. Se houver transferência ou cessão parcial ou total a terceiros pela APOIADA/PROMOTORA, bem como em caso de fusão, cisão ou incorporação da APOIADA/PROMOTORA por outrem;

Quando ficar evidenciada a inidoneidade, má-fé ou incapacidade da APOIADA/PROMOTORA para executar satisfatoriamente o Contrato;

b. Caso haja falência, liquidação ou dissolução da APOIADA/PROMOTORA, ou ainda caso esteentre em recuperação judicial ou extrajudicial;

c. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto destas.

Parágrafo Segundo: A rescisão fundamentada nesta cláusula não dará à APOIADA/PROMOTORA direito à indenização a qualquer título.

j. Cláusula Décima: Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização do evento, de forma a comprovar a sua realização, conforme Orientações Constante no Anexo I, sob pena de não pagamento.

Parágrafo primeiro: Na análise da prestação de contas, quando o resultado dos projetos aprovados não atingirem as expectativas informadas na proposta técnica, o formulário será reavaliado e pontuado de acordo com os alcances descritos e comprovados pelo proponente neste documento, recalculando o valor de apoio destinado ao mesmo.

Cláusula Décima Primeira – Divulgação dos Resultados e Propriedade Intelectual

Pertencem, e continuam a pertencer a cada uma das partes, todos os direitos de propriedade intelectual pré-existent.

Cláusula Décima Segunda – Sigilo e Confidencialidade

As partes se comprometem a manter o mais rigoroso sigilo, não podendo divulgar qualquer Informação Confidencial a quaisquer terceiros, seja de forma direta ou indireta, salvo mediante a prévia autorização por escrito da outra parte.

Cláusula Décima Terceira - Lei Geral de Proteção de Dados

As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto deste Contrato, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

Cláusula Décima Quarta– Foro



As partes elegem o Foro da comarca de Bento Gonçalves, RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Bento Gonçalves/RS, de de 2025.

LUCIANO REBELLATTO

Presidente

CONSEVITIS-RS

XXXXXX

APOIADA/PROMOTORA

ANEXO VIII**(FOLHA TIMBRADA)****ORIENTAÇÕES E FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****(preenchimento obrigatório)**

O relatório de Prestação de Contas deverá seguir as seguintes orientações:

1 Apresentação do Relatório de Prestação de Contas, constituído de:

- a) Entrega do Formulário abaixo contendo o resultado alcançado, com descrição detalhada de todas as atividades realizadas durante o período de execução do contrato, acompanhado de todos os documentos que tenham sido produzidos no decorrer da execução do projeto incluindo fotos, prints de mídias, listas de presença e mailing de inscritos (para comprovação de público visitante); além da pesquisa de satisfação com as vinícolas participantes. É imprescindível apresentação da mensuração dos resultados qualitativos da ação, e não apenas quantitativos.
- b) Todos os campos do Formulário precisam ser preenchidos.
- c) Nos casos em que o item solicitado no formulário não for pertinente, basta informar: “NÃO SE APLICA”.
- d) Relação de pagamentos, evidenciando: nome empresarial, CNPJ, número do documento fiscal, data do pagamento, data do documento fiscal e valor, em ordem cronológica.
- e) Cópias dos documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas, apresentadas conjuntamente e em ordem cronológica, apresentar prestação de contas, conforme anexo.
- f) Enviar a Prestação de Contas **em arquivo PDF** para o e-mail: supervisaomi@consevitais-rs.com.br

2 Quando o resultado dos projetos aprovados não atingirem as expectativas informadas na proposta técnica, **o formulário será reavaliado e pontuado de acordo com os alcances descritos e comprovados** pelo proponente neste documento, **recalculando o valor de apoio destinado ao mesmo.**

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. DADOS DA PROPONENTE			
Razão Social			
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone (fixo)	Telefone Celular	Web site	E-mail
2. AÇÃO			
Nome			
Período de Realização	Local de Realização	Horário de Realização	
Cidade		Estado	
3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E PELA EMISSÃO DESTE RELATÓRIO			
Nome	Cargo	Celular	
Telefone Fixo	E-mail		
4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO: explique, de forma simples e objetiva, como foi o funcionamento do evento. Forma de exposição das vinícolas. Programação realizada. Números relevantes e principais resultados alcançados.			
5. PÚBLICO:			
Quantas pessoas participaram do evento: Se on-line, qual o número de seguidores ou usuários participantes:		Qual o perfil do público participante: preferencialmente ilustrar em porcentagem.	
6. VINÍCOLAS PARTICIPANTES DA AÇÃO: observação: caso a vinícola participe através de representante ou loja, informar o nome do estabelecimento e quais vinícolas (dados completos) estavam sendo representadas por estes.			

Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	CNPJ	Registro no MAPA	Contato	E-mail
1						
2						
3						
4						
5						

7. APRESENTE:

- a) Lista de presença dos visitantes ou comprovação de público. Se on-line, print de comprovação de usuários/seguidores participantes.
- b) Print de publicações com logo do Consevitis-RS e de suas marcas aplicadas
- c) Formulário de feedback das vinícolas
- d) Relatório de resultados das mídias sociais e do principal canal de transmissão (para eventos on-line)

8. APRESENTE FOTOS GERAIS DO EVENTO E DA APLICAÇÃO DO LOGO DO CONSEVITIS-RS E SUAS MARCAS, COM AS DEVIDAS LEGENDAS.
9. CUSTO TOTAL DO EVENTO

DESCRIÇÃO DA DESPESA	FORNECEDOR	NF	R\$	% SOBRE O CUSTO TOTAL	APOIO CONSEVITIS-RS* (OBRIGATÓRIO apresentar o valor apoiado pelo CONSEVITIS-RS ou superior)	CONTRA PARTIDA* (OBRIGATÓRIO apresentar valores que totalizem igual ou semelhante ao valor apresentado na Proposta Técnica e Financeira submetida a este edital)
1. Ex.: Mídia	Informar Razão Social	00	10.000,00	25%	X	
2. Ex.: sonorização	Informar Razão Social	00	10.000,00	25%	X	
3. Ex.: Contratação de garçons	Informar Razão Social	00	20.000,00	50%		X
TOTAL			Total R\$ 40.000,00 (soma das 02 fontes de recursos)	100%	20.000,00	20.000,00

** Sinalize com um "x" na célula correspondente, se a despesa será paga com "Apoio CONSEVITIS-RS" ou outra "CONTRAPARTIDA" (recursos próprios, outros parceiros, etc..)*

10. ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS FISCAIS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADAS, NUMERADAS CONFORME INFORMADO NA TABELA.

11. DADOS BANCÁRIOS

Titular Apoiadora - Organizadora do Evento

Chave Pix

Conta Corrente

Agência

Banco

ANEXO IX**(COLOCAR EM FOLHA TIMBRADA)****MODELO QUESTIONÁRIO - RETORNO PÓS-EVENTO**

Vinícola:

CNPJ:

Evento:

Nome do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Telefone do responsável pelo preenchimento deste formulário:

1. Em linhas gerais, a ação atendeu suas expectativas:

☐ discordo plenamente☐ discordo☐ não concordo nem discordo☐ concordo☐ concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

2. O suporte oferecido pelo organizador no período pré-evento atendeu suas expectativas?

☐ discordo plenamente☐ discordo☐ não concordo nem discordo☐ concordo☐ concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

3. As datas/duração escolhidas para realização da ação atenderam suas expectativas?

☐ discordo plenamente☐ discordo☐ não concordo nem discordo☐ concordo☐ concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

4. O local escolhido (acesso, infraestrutura, climatização) para realização da ação atendeu suas expectativas?

☐ discordo plenamente
☐ discordo
☐ não concordo nem discordo
☐ concordo
☐ concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

5. Quanto à divulgação do evento nos meios de comunicação (tradicionais ou digitais) foram satisfatórios:

☐ discordo plenamente
☐ discordo
☐ não concordo nem discordo
☐ concordo
☐ concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

6. A QUALIDADE do público participante atendeu suas expectativas?

☐ discordo plenamente
☐ discordo
☐ não concordo nem discordo
☐ concordo
☐ concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

7. A QUANTIDADE de público participante atendeu suas expectativas?

☐ discordo plenamente
☐ discordo
☐ não concordo nem discordo
☐ concordo
☐ concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

8. Sua empresa adotou estratégias pré-evento para mobilizar seu público de interesse a participar da ação? Se sim, qual?

- ☐ discordo plenamente
- ☐ discordo
- ☐ não concordo nem discordo
- ☐ concordo
- ☐ concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

9. Sua empresa participou com equipe qualificada, material promocional e produtos corretos da ação?

- ☐ discordo plenamente
- ☐ discordo
- ☐ não concordo nem discordo
- ☐ concordo
- ☐ concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

10. Sua empresa voltaria a participar desta ação em outra oportunidade?

- ☐ discordo plenamente
- ☐ discordo
- ☐ não concordo nem discordo
- ☐ concordo
- ☐ concordo plenamente

Deseja comentar algo? _____

11. Por gentileza, deixe um comentário geral sobre o evento para que possamos considerar para futuras edições:

Agradecemos seu feedback.